



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA nº GCG/0045/2015-CG, de 19 de fevereiro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e cumprindo as determinações judiciais exaradas nos autos dos processos abaixo discriminados, **RESOLVE**:

1. CONVOCAR os candidatos do Concurso para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2014, que passaram à condição **sub judice** no certame e que obtiveram classificações no Exame Intelectual (EI) que se enquadram entre os candidatos convocados administrativamente através das Portarias nº GCG/0198/2014-CG e GCG/0019/2015-CG, **para realizarem a PRÉ-MATRÍCULA** no CFSd PM, devendo, para tanto, **comparecerem no dia, horário e local abaixo discriminados, munidos dos documentos insertos no subitem 15.1** do Edital, além de caneta esferográfica azul ou preta.

DIA: 26 de fevereiro de 2015

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Núcleo de Recrutamento e Seleção – DGP – Quartel do Comando Geral – Praça Pedro Américo S/N – Centro – João Pessoa-PB)

Nº	NOME	OPÇÃO	Nota EI	Posição EI	PROCESSO Nº
1.	CARLOS ALDEIR MOREIRA PINTO DA SILVA	SD PM MASC-CPRM	76,25	145	0071750-94.2014.815.2001
2.	MATHEUS NUNES DE FIGUEIREDO	SD PM MASC-CPRM	76,25	161	0071678-10.2014.815.2001
3.	GEAN KLEBER SILVA CAVALCANTI	SD PM MASC-CPRM	76,25	162	2014218-20.2014.815.0000
4.	ROMARIO MONTEIRO DUARTE	SD PM MASC-CPRM	75,00	211	0068663-33.2014.815.2001
5.	JOANDERSON JONNES DA SILVA COSTA	SD PM MASC-CPRM	73,75	269	0070574-80.2014.815.2001
6.	JEFFERSON FRANCISCO SILVA DA COSTA	SD PM MASC-CPRM	73,75	276	s/n
7.	GILSON CUSTODIO DA SILVA	SD PM MASC-CPR I	76,25	126	2014173-16.2014.815.0000

2. Após as formalidades, **AUTORIZAR** a matrícula dos aludidos candidatos no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar, desde que atendam ao que estabelecem os **Itens 2 e 16** do Edital, ficando a permanência dos mesmos, no Curso de Formação de Soldados PM, assim como na Corporação, condicionada a manutenção das respectivas Decisões, até o trânsito em julgados das mesmas.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EULLER DE ASSIS CHAVES – CEL QOC
Comandante-Geral